



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, designado pela Portaria Nº 003/2023, de 04 de janeiro de 2023, por ordem da Sra. Gerlania Maria Lemos Nobre, Chefe de Gabinete, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 02.004/2023-DL**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz de atender as necessidades do gabinete. Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

Justifica-se a contratação do referido locador para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

Por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente detentor de autorização legal para locação do imóvel escolhido, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Banabuiú/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) pelo um período de 12 (doze) meses.



As despesas serão realizadas à conta da dotação consignada no orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade oriundo da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, a seguir:

**Dotação Orçamentária:** 04.122.0004.2.005.0000, Manutenção das ativ. Do Gabinete do Prefeito.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.  
**Valor previsto para o dispêndio:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Banabuiú/CE, 30 de junho de 2023.

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**  
*Presidente da Comissão Central de Licitação*